Secretaria de Estado da Saúde

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Referência: Processo nº 202600005009043

Interessado: Município de Chapadão do Céu

Assunto: EMENDA 588.1- DEPUTADO ZELI FRITSHE

PARECER SES/GAE-18347 Nº 312/2026

Solicitação de recursos financeiros a título de investimentos por emenda parlamentar para o Município de Chapadão do Céu.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a viabilidade técnica da solicitação de recursos financeiros por emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, em conformidade com a legislação vigente e os parâmetros estabelecidos para a execução dessas despesas. A análise refere-se especificamente ao custeio para a aquisição de aparelho de ultrassom e cama hospitalar, para garantir maior eficiência no atendimento à população.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado junto aos autos, a unidade assistida será o Hospital Municipal Santa Luzia- CNES: 2438410, o objeto de investimento com proposta de aquisição de equipamentos, mobiliário e bens permanentes (87876371), de acordo com orçamentos (87876394), (87876417) e (87876449).

Item	Quantidade	Descrição	Item	Quantidade	Descrição	Item	Quantidade	Descrição
01	03	TERMOMETRO INFRAVERMELHO AURICULAR	06	01	BISTURI ELÉTRICO	11	01	VÍDEO LARINGOSCÓPIO
02	07	MESA MAYO	07	03	MEDIDOR DE CUF	12	01	MACA PARA EXAME
03	20	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	08	01	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO)	13	30	COLCHÃO
04	01	CARRO PARA TRANSPORTE	09	03	OXÍMETRO DE PULSO	14	01	Aparelho de Ultrassom Dopple
05	02	ELETROCARDIÓGRAFO	10	01	CAPNÓGRAFO	15		

De acordo com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/GO (2015) e dados de estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2024), o município Chapadão do Céu conta com **13.897** habitantes, está inserido na Região Sudeste II, com 246.361 habitantes, e pertence à Macrorregião Sudeste, com 700.980 habitantes.

2. VIABILIDADE TÉCNICA

Considerando o Hospital Municipal Santa Luzia - CNES: 2438410, cadastrado com hospital geral, de natureza público/municipal, conta com 161 profissionais cadastrados (33 médicos e 128

outros). Possui atendimento de demanda espontânea e referenciada em ambulatorial, internação e SADT, totalmente SUS.

Possui capacidade instalada com 25 leitos gerais, distribuídos em 08 cirúrgicos gerais e 17 clínicos (09 gerais, 04 obstétricos e 04 pediátricos), todos em uso e disponíveis ao SUS.

Equipamentos de diagnóstico por imagem com 01 detecto fetal portátil, 01 raio-X de 100 a 500mA e **01 ultrassom convencional**; manutenção da vida com 02 berços aquecidos, 02 desfibriladores, 03 aparelhos de fototerapia, 02 incubadoras e 10 reanimadores pulmonar/AMBU; métodos gráficos com 01 eletrocardiógrafo e resíduo/rejeitos biológico e comuns, todos em uso e disponíveis ao SUS.

Instalações físicas para assistência em ambulatorial com 08 clínicas (02 básica, 04 especializadas e 02 indiferenciado) e 06 salas (01 cirurgia ambulatorial, 01 curativo, 01 enfermagem, 01 imunização, 01 nebulização e 01 pequena cirurgia); Hospitalar com 03 salas (01 cirurgia, 01 recuperação com 01 leito e 01 parto normal), 02 leitos de alojamento conjunto e 02 RN normal.

Conta, ainda, com serviços de apoio com ambulância, central de esterilização de materiais, farmácia, lavanderia, necrotério, S.A.M.E. ou S.P.P. (serviço de prontuário de paciente) e serviço social, próprios, e serviço de manutenção de equipamentos, terceirizado, disponíveis ao SUS.

Possui habilitação cadastrado em 1901 - laqueadura e 1902 - vasectomia.

A produção de atendimentos ambulatoriais e hospitalar é registrada conforme os bancos de dados fornecidos pelo DATASUS/TabWin, o supracitado estabelecimento apresentou produção ambulatorial de 6.139 procedimentos (**1.056 diagnóstico por ultrassonografia**) e 531 internações hospitalar no período de janeiro a dezembro/25.

3. PARÂMETROS/LEGISLAÇÃO

A solicitação de investimento para proposta de aquisição equipamentos, mobiliário e bens permanentes, para o Hospital Municipal Santa Luzia - CNES: 2438410, deve atender aos princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas federais, estaduais e municipais.

Considerando que a assistência à saúde deverá atender aos princípios de regionalização, descentralização das ações e serviços, economia de escala e escopo, cumprindo as diretrizes voltadas para o planejamento regional integrado, elaborado de forma ascendente, atendendo às necessidades da população.

Considerando o Decreto Estadual nº 10.634/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos às emendas parlamentares individuais impositivas no Estado de Goiás;

Considerando a Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), os procedimentos relativos às emendas individuais impositivas para as ações e os serviços de saúde, nos termos do §2° do art. 5° do Decreto Estadual nº 10.634/2025, e dá outras providências;

Considerando a Portaria 1631/2015, que estabelece os critérios e parâmetros para o planejamentos e a programação de ações e serviços de saúde para o SUS:

> **6.4 - Ultrassom convencional**
>
> O parâmetro considera, a partir da revisão da literatura, a necessidade de 150 ultrassonografias/1.000 habitantes/ano. Considera-se a produtividade, por equipamento/ano, de 3.024 exames.
>
> | | |
> |---|---|
> | Produtividade do equipamento | 3.024 exames/ano |
> | Estimativa de necessidade | 150 exames/1.000 hal |
>
> Para cálculo da necessidade estimada de ultrassonografias ao ano:
>
> N ultrassonografias ao ano = (total da população x 150)/1000
>
> Para estimativa do número de equipamentos de ultrassonografia (U):
>
> U = N (necessidade de ultrassonografias)/3.024

Considerando que o Município de Chapadão do Céu de acordo com os dados do DATASUS/CNES, conta com 03 equipamentos existentes e em uso, destes, 02 estão disponíveis ao SUS.

Indicadores - Equipamentos
Estado - GO
Município - CHAPADAO DO CEU
Tipo Equipamento - DIAGNOSTICO POR IMAGEM - Ultrassom Convencional

CNES	Estabelecimento	Existentes	em Uso	SUS
4486110	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CHAPADAO DO CEU	1	1	S
6858589	CLINICA MEDICA MEDCEU LTDA ME	1	1	N
2438410	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	1	1	S
Total		3	3	
Total de Estabelecimentos			3	

Considerando, ainda, que o Município de Chapadão do Céu fez adesão ao Pacto pela Saúde/2006 para gestão plena, o qual compreende o planejamento e a organização de todo o sistema assistencial, inclusive regulação de saúde sob responsabilidade do gestor municipal.

Esclarecemos que compete ao gestor municipal o cumprimento fiel do plano de trabalho proposto, a prestação de contas aos órgãos de controle em conformidade com as legislações vigentes bem como a veracidade sobre as informações prestadas.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e considerando o estudo realizado à luz das legislações vigentes aplicáveis aos serviços de saúde e à Política Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e garantia de acesso, a GAE manifesta-se:

- **tecnicamente favorável** ao pleito de investimento por emenda parlamentar para proposta de aquisição equipamentos, mobiliário e bens permanentes, para o Hospital Municipal Santa Luzia - CNES: 2438410, Município de Chapadão do Céu - Goiás, em cumprimento as legislações vigentes e ser de fundamental importância para operacionalização das ações e serviços de saúde no componente hospitalar.

- **tecnicamente desfavorável** ao pleito de investimento por emenda parlamentar para proposta de aquisição equipamentos - ultrassom, para o Hospital Municipal Santa Luzia - CNES: 2438410, Município de Chapadão do Céu - Goiás, em cumprimento as legislações vigentes, tendo em vista que o estabelecimento supracitado conta com 01 equipamento e o município com 02 equipamentos em uso e disponíveis ao SUS, enquanto a estimativa de necessidade é de 01 equipamento (0,65 equipamento), assim apresenta superávit de 01 equipamento de ultrassonografia e não apresenta documentação para o caso de substituição.

Goiânia, 23 de março de 2026.

FÁBIO JESUS MIRANDA
Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde

DANIELA DA SILVA TEIXEIRA
Coordenadora Geral de Atenção Hospitalar

ROBERTA LEÃO MESQUITA
Gerente de Atenção Especializada

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LEAO MESQUITA**, **Gerente**, em 15/05/2026, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS MIRANDA**, **Auditor (a)**, em 18/05/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88056470** e o código CRC **11F4C1B4**.